

## **RESOLUÇÃO Nº 173/2026 – CAD/UNESPAR**

**Aprova o Termo de Execução Descentralizada nº 142/2026, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

**considerando** o inciso VI, do art. 9º do Regimento Geral da Universidade Estadual do Paraná;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 26.378.918-0;

**considerando** o Parecer Técnico 092/2026 - DPC/PROPLAN/UNESPAR;

**considerando** o Parecer 016/2026 – PRPPG/Unespar;

**considerando** o Parecer nº 098/2026 PROJUR/UNESPAR;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 18ª Sessão (16ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 1º de setembro de 2026,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo de Execução Descentralizada nº 142/2026, que entre si estabelecem a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e a Universidade Estadual do Paraná, a fim de viabilizar a execução do projeto intitulado “Programa de Residência Técnica e Pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Cultural”, cujo objeto consiste em consolidar, manter, expandir e aprimorar o Programa de Residência Técnica articulado ao curso de pós-graduação *Lato Sensu* em Gestão Cultural, com foco na qualificação de profissionais e no desenvolvimento, aplicação, avaliação e validação de metodologias, processos e soluções inovadoras em gestão cultural pública, a partir das experiências de edições anteriores, com geração de projetos técnicos aplicados (TCCs), sistematização de resultados, modernização e produção de tecnologias sociais replicáveis nos espaços culturais do Estado do Paraná, fortalecendo o ecossistema de inovação e contribuindo para a PECTI-PR 2024-2030.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 1º de setembro de 2026.

**Salete Paulina Machado Sirino**

Reitora da Universidade Estadual do Paraná

Decreto nº 7.733/2024

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)